



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER
EXECUTIVO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO
LOCAL/REGIONAL**

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: Município de Cerro Grande, com sede na Rua América, 100, centro, inscrito no CNPJ nº 92.005.545/0001-09, neste Ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Alcione Moi, CPF nº 952.657.590-34, residente na AV. 20 de dezembro, 205, Harmonia, nesta cidade de Cerro Grande-RS.

CONTRATADA: RENATO KOZAK-ME, nome fantasia folha da produção, empresa privada, com sede na Avenida João Mafessoni, nº 146, cidade de Constantina/RS, inscrita no cnpj nº 95.072.302/0001-81, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. Renato Kozak, brasileiro, comerciante residente e domiciliada na cidade de Constantina, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

O presente contrato é rimado com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, seguindo-se por esta lei e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, estando como fundamento e finalidade a conexão do objeto contratado, descrito abaixo.

CLÁUSULA I

1 – DA FINALIDADE

O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades da **CONTRATANTE** com publicações de atos oficiais, como Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros a fim de atender o princípio da publicidade da Administração Pública.

CLÁUSULA II

DO OBJETO

Na execução do presente contrato a **CONTRATADA** prestará serviços de publicação dos atos oficiais do poder Executivo em edições, no mínimo semanais, de Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros atos do **CONTRATANTE**, bem como efetuará a entrega de 20 (vinte) exemplares a cada edição do jornal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

CLÁUSULA III

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços ora contratados será feita através da efetiva publicação no semanário de propriedade da CONTRATADA na forma de publicidade legal.

CLÁUSULA IV

DO COMPROMISSO

A CONTRATADA compromete-se a executar, através de seus sócios ou prepostos, com eficiência e presteza os serviços contratados.

CLÁUSULA V

DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) mensais.

CLÁUSULA VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA VII

DO PAGAMENTO

O pagamento do serviço de publicação dos atos oficiais serão pagos mediante Nota fiscal faturada pela CONTRATADA, iniciando-se no mês subsequente ao da assinatura do contrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA VIII

Da Vigência

O contrato inicia-se em 01 de janeiro de 2016 e terá seu término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer momento sem prejuízo para ambas as partes.

CLÁUSULA IX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE
Das OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do Contratante:

- A- Efetuar o pagamento ajustado;
- B- Entregar as matérias até 24 horas antes da impressão da edição da semana correspondente.

Constituem obrigações da Contratada:

- a- prestar os serviços da forma ajustada;
- b- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA X

Da inexecução do contrato

A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa previsto no art. 77, da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA XI

DA RESCISÃO

A CONTRATANTE E CONTRATADO, poderão rescindir o presente contrato mediante rescisão administrativa, comunicada pela parte que assim o desejar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

E, por estarem juntos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cerro Grande, 01 de Janeiro de 2016

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE-RS
CONTRATANTE

RENATO KOZAK - ME
CONTRATADA